Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2294	17 AGO./2015	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 17 AGO. 2015

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita à Exma. Sra. Prefeita Municipal, que avalie a possibilidade de prorrogar o prazo estabelecido pela Lei Complementar nº. 464/2015, até 31 de dezembro de 2015.

REQUERIMENTO Nº. 754/2015.
(VERBAL)

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de prorrogar o prazo estabelecido pela Lei Complementar nº. 464/2015 que "Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários e estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências", até 31 de dezembro de 2015.

Justificativa:-

Muitos contribuintes ainda não conseguiram regularizar sua situação, apesar das intimações judiciais.

Com a proximidade do final do ano, com o recebimento do 13º salário, muitos contribuintes terão mais condições de aderir ao parcelamento, e assim, regularizar suas situações.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de agosto de 2015.

SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA
Sérgio Corinthiano - Vereador/DEM